

ATA IV – DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (OBRAS III). DESTINADA A REGISTRAR A ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTES À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2020, PROCESSO Nº 042.1289/2020 – SDR.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 09h00min na sede da SEMA, situada à Rua Firmino Pires, nº 121, Centro, em Teresina-Piauí, reuniu-se a CPL/Obras III, Decretos nº 19.355, de 06/01/2020, e nº 19.767, de 18/05/2020 – Gabinete do Prefeito, composta pelos membros Lia Christine Furtado Lopes dos Passos, Érika Samara Lima Araújo, Fabiana Costa do Nascimento e Oscar Briozo do Nascimento Filho, sob a presidência do primeiro, para registrar o resultado da análise e julgamento das Propostas de Preços (Envelope nº 02) oferecidas à Concorrência Pública nº 20/2020, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de implantação e pavimentação em paralelepípedo em diversos trechos do povoado Taboca do Pau Ferrado Zona Rural do Município de Teresina-PI. Inicialmente, informamos que a análise das propostas de preço foi realizada com base no Decreto nº 19.217, de 13 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.658 em 28/11/2018. Cumpre ressaltar que os valores globais apresentados nas Propostas de Preços ofertadas pelas empresas constam na Ata III. Procedendo-se a análise de julgamento e depois dos devidos exames, que nenhuma empresa foi desclassificada. Registramos ainda que as empresas Cruzeiro do Sul Construtora Ltda. EPP, Arcon Construções e Consultoria Ltda. EPP e Franca Construções, Manutenção e Serviços Ltda. EPP apresentaram erro de arredondamento na Planilha Orçamentária. Destarte, após as devidas correções, obteve-se a seguinte ordem classificatória: **1º lugar – Cruzeiro do Sul Construtora Ltda. EPP – R\$ 481.822,28 (quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos); 2º lugar – Arcon Construções e Consultoria Ltda. EPP – R\$ 529.067,38 (quinhentos e vinte e nove mil, sessenta e sete reais e trinta e oito centavos); e 3º lugar - Franca Construções, Manutenção e Serviços Ltda. EPP – R\$ 541.858,29 (quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos).** Ressaltamos ainda, que, conforme o art. 14 do decreto citado acima, só foram analisadas, julgadas e classificadas as três propostas com menor preço, ficando as demais a serem analisadas e classificadas oportunamente, em caso de necessidade. Por conseguinte, a critério de classificação, consideramos como vencedora do certame a empresa **Cruzeiro do Sul Construtora Ltda. EPP** por ter ofertado o menor preço global para os serviços objeto desta licitação. A Comissão informa ainda que será dado conhecimento do resultado do julgamento das referidas Propostas aos participantes, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto à fase de classificação das Propostas de Preços. Findo este prazo, e sem nenhuma manifestação, será homologado/adjudicado o supracitado objeto desta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros desta Comissão, Teresina (PI), 26 de outubro de 2020.

COMISSÃO:

- 1) Lia Christine Furtado Lopes dos Passos (Presidente): *Lia Christine Furtado Lopes dos Passos*
- 2) Érika Samara Lima Araújo (Membro): *Érika Samara Lima Araújo*
- 3) Fabiana Costa do Nascimento (Membro):
- 4) Oscar Briozo do Nascimento Filho (Membro):